



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ESTREITO

- ANO 2012 -

PA Nº 3466/2012

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e doze, às quatorze horas e trinta minutos, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Estreito, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, foi recepcionada pelo Juiz Titular, Excelentíssimo Senhor Leonardo Henrique Ferreira, pelo Diretor de Secretaria, Luiz Pereira Sales, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: A Vara do Trabalho de Estreito/MA, criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, está situada na Rua São Sebastião, s/nº, CEP: 65.975-000, Estreito/MA, possui as linhas telefônicas nº (99) 3531-7315 e 3531-7722 e pode, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtestreito@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A sua jurisdição alcança os seguintes Municípios maranhenses: Estreito, Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 10/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 12 de junho de 2012, tornou pública a realização da correição, no período de 02 a 06 de julho de 2012. Foram devidamente cientificados:

- a) o Juiz Titular da Vara, Excelentíssimo Senhor Leonardo Henrique Ferreira;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Imperatriz;
- e) a AMATRA XVI;
- f) a Procuradoria do Município de Imperatriz.

4. EQUIPE CORREICIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Ciro Ibiapina Cardoso, Analista Judiciário; Camila Muniz Pinto e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: Em 2012, a Vara do Trabalho passou a integrar a Classe IV, caracterizada por aquelas que receberam entre 1.001 e 1.500 processos no exercício anterior. Integram a mesma Classe as Varas do Trabalho de Caxias, Bacabal, Presidente Dutra e Chapadinha.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara, na fase de conhecimento, nos três últimos anos e até o final do mês de maio de 2012, observados os parâmetros da Resolução CNJ nº 15/2005, adotados pelo Tribunal Superior do Trabalho, foi o seguinte:

	2009	2010	2011	Maio/2012
Resíduo do ano anterior	98	132	336	586
Recebidos	725	1092	1223	293



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Sentença anulada	0	0	0	02
Total a solucionar	823	1224	1559	881
Solucionados	691	888	973	597
Taxa de congestionamento	16%	27%	38%	32%
Pendentes de julgamento	132	336	586	284

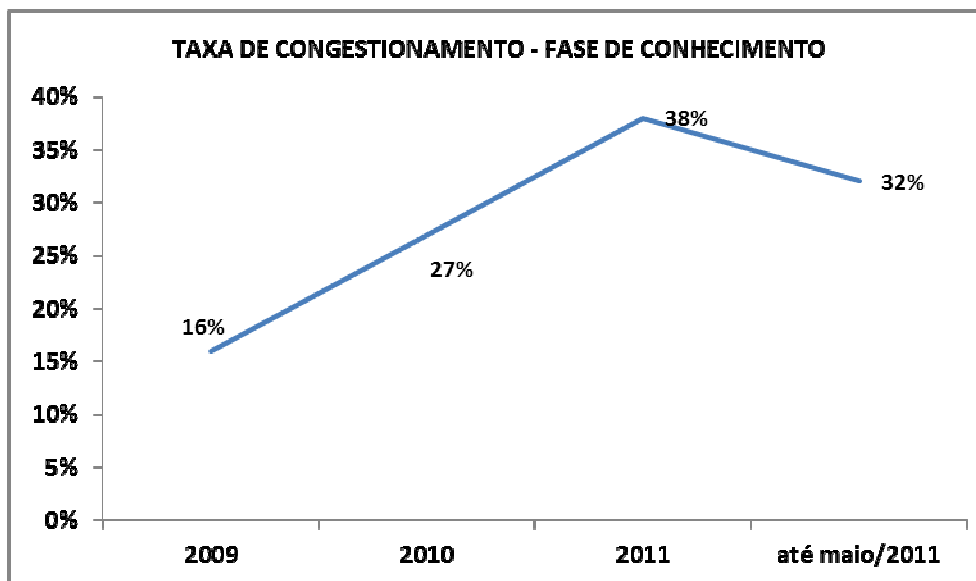


Gráfico nº 01

Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento vem crescendo nos últimos três anos, havendo sofrido acréscimo de 11 (onze) pontos percentuais do exercício de 2010 para 2011. Em 2012, até o mês de maio, houve um pequeno decréscimo de 6 (seis) pontos percentuais caracterizando, uma melhoria no desempenho da Vara do Trabalho. A elevação da taxa, pelo visto, se deve, principalmente, ao número de novas ações recebidas entre os anos de 2010 e 2011, se comparado com 2009.

5.2. Fase de Execução:

Pelos parâmetros da mesma Resolução CNJ nº 15/2005, para o cálculo da taxa de congestionamento na fase de execução, o desempenho da Vara, no período descrito acima, foi o seguinte:

	2009	2010	2011	2012
Remanescentes do ano anterior	366	330	283	369
Execuções trabalhistas iniciadas	65	54	259	439
Desarquivados para execução	3	4	1	9
Recebidos de outros órgãos para execução	0	0	0	0
Título executivo extrajudicial	1	4	9	2
Certidão de Crédito	0	0	0	0
Total a executar	435	392	552	819
Remetido a outro órgão	0	0	0	0
Execuções trabalhistas encerradas	93	103	158	73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Processo remetido ao arquivo provisório	12	6	25	62
Total de execuções solucionadas	105	109	183	135
Pendentes para o próximo período	330	283	369	684
Taxa de congestionamento	76%	72%	67%	84%
Saldo de processos no arquivo provisório	16	18	46	99

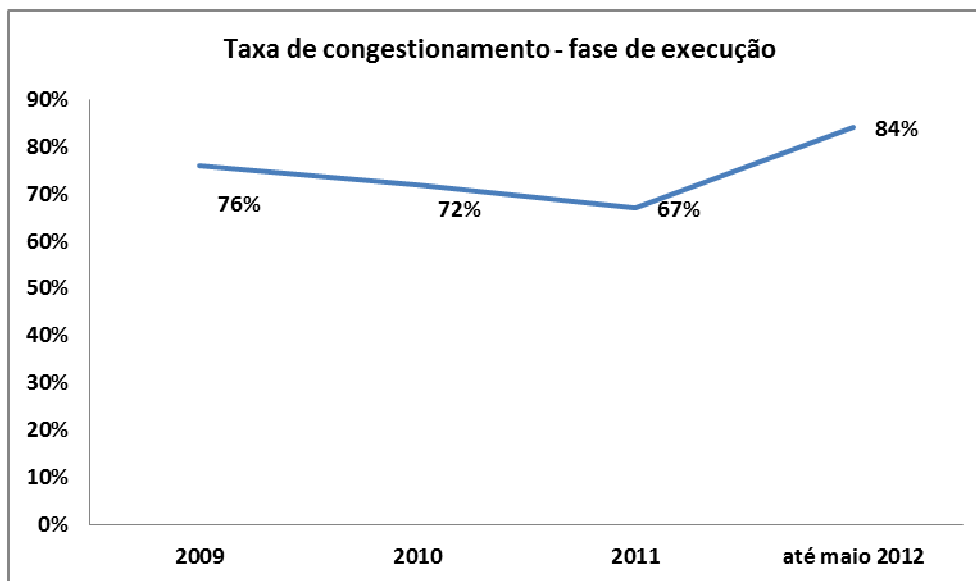


Gráfico nº 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução sofreu decréscimo de nove (nove) pontos percentuais, de 2009 para 2011, refletindo melhoria no desempenho da Unidade. Entretanto, observa-se um acréscimo de 17 (dezessete) pontos percentuais até o mês de maio do ano em curso.

5.3. Execução Previdenciária:

Nos últimos três anos e até o mês de maio/2012, a movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciária foi a seguinte:

	2009	2010	2011	Maio/2012
Resíduos do ano anterior	41	26	10	73
Execuções previdenciárias iniciadas	12	8	62	25
Execuções previdenciárias encerradas	27	24	87	51
Pendentes para o próximo período	26	10	-15	47
Taxa de congestionamento	34%	29%	78%	48%

Oportuno esclarecer que os registros deste item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por esse título.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Tendo em vista que o número de processos com execução encerrada superou a soma do saldo residual mais execuções iniciais, no ano de 2011, o resultado implicou em saldo negativo (-15), situação que impossibilitou o cálculo da taxa de congestionamento, prejudicando a análise do real desempenho da Vara nos últimos três anos.

Em razão desse fato, o Desembargador Corregedor fez inserir em ata determinação à Corregedoria para que preste os devidos esclarecimentos.

5.4. Pagamentos e arrecadações:

Neste título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos três últimos anos e até o mês de maio/2012:

Pagamentos/Arrecadação	2009	2010	2011	Até maio - 2012
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$870.632,83	R\$1.481.695,82	R\$1.489.938,99	R\$922.859,29
Custas processuais	R\$13.125,05	R\$31.573,59	R\$25.585,82	R\$27.366,53
Contribuições Previdenciárias	R\$121.529,93	R\$166.295,18	R\$183.917,28	R\$136.155,86
Imposto de Renda	R\$90.073,86	R\$58.240,28	R\$34.508,30	R\$21.994,08
Multas aplicadas pela DRT	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$453,26	R\$628,50	R\$2.405,55	R\$127,19
TOTAL	R\$ 1.095.814,92	R\$ 1.738.433,37	R\$1.736.355,94	R\$1.108.502,95

O quadro evidencia que, nos cinco primeiros meses de 2012, a arrecadação da Vara aumentou significativamente em relação aos anos anteriores, dado que reflete a qualidade da entrega da prestação jurisdicional e enseja elogios por parte do Desembargador Corregedor.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do mês de maio de 2012, havia 2.155 (dois mil, cento e cinquenta e cinco) processos em tramitação na Vara, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação. Nos três últimos anos e até maio de 2012, o saldo de processos pendentes ficou distribuído da seguinte forma:

	2009	2010	2011	Maior/ 2012
Pendentes de julgamento	132	336	586	284
Aguardando cumprimento de acordo	39	17	268	846
Pendentes de liquidação	56	249	224	144
Pendentes de execução	330	283	369	684
Saldo de processos no Arquivo Provisório	16	18	46	99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	0	0	0	0
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	44	72	69	51
Pendente de execução previdenciária	26	10	0	47
TOTAL	643	985	1562	2155

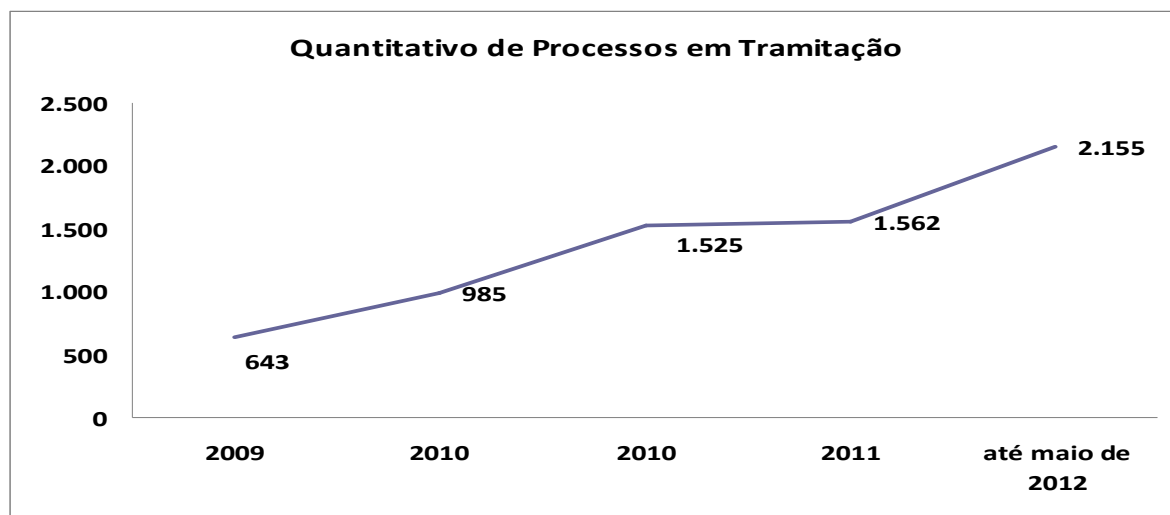


Gráfico 03

Analisando o saldo de processos em tramitação nos anos de 2009, 2010 e 2011, constata-se que houve um acréscimo considerável de 35% no período compreendido entre os anos de 2009 e 2010 e de acréscimo de 40% de 2010 para 2011. No primeiro trimestre de 2012, observa-se o aumento de (503) no total de processos em tramitação na Vara correccionada, revelando novo acréscimo de 28%.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS:

Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor determinou:

- O exame de todos os processos em tramitação no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor, examinou **66** (sessenta e seis) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **57** (cinquenta e sete) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (relatórios/relatório analítico – diversos/rotina e relatórios/relatório analítico – diversos/último andamento).

7.1. Autuação:

Ordinariamente, a notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho quando o reclamante ou seu advogado não permanece na Secretaria da Vara até o término da autuação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 04/05/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual. Todavia, não se observou o registro eletrônico nas petições, havendo o Diretor de Secretaria não dispor a Vara dessa ferramenta de trabalho, nada obstante reiteradas reivindicações junto ao Tribunal.

No dia 3/7/2012, não havia petições iniciais pendentes de autuação.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há interesse de menor, foi observada a regular intimação do Ministério Público para intervenção no feito, conforme observado nas RT's nº 106/2011, 236/2011 e 237/2011.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003 e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições pendentes de juntada:

Foi constatado, em 03/07/2012, no Sistema Informatizado (SATP1 - em relatório/último andamento/cód. 302), o registro, como última movimentação processual, de **47** (quarenta e sete) petições pendentes de juntada, as mais antigas relativas às RT's nºs 484/2010 e 53/2010, com data de 27/08/2010. Esse número, porém, não reflete a realidade da Vara, conforme se verificou *in loco*, havendo o Diretor de Secretaria, sob a orientação da equipe correccional, providenciado ajuste no Sistema, de modo que, em 5/7/2012, aquele número foi reduzido para 37 (trinta e sete) processos, o mais antigo datado de 6/7/2011 (RT nº 579/2009).

Foi observado que a Secretaria utiliza tanto o sistema informatizado quanto um livro de protocolo para registro das petições intermediárias. A equipe correccional sugeriu ao Diretor que abolisse tal livro, por considerar um retrabalho. Este, acatando a sugestão, informou que, a partir de então iria fazer uma experiência passando a utilizar somente o relatório existente no sistema informatização.

Verificou-se, ainda, a prática de cisão de petições quando da respectiva juntada, em desacordo, portanto, com o art. 37 do Provimento Geral Consolidado, a exemplo dos processos nº 579/2009 e 655/2009.

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, os processos em que houve conciliação com previsão de pagamento parcelado são colocados junto aos demais que aguardam prazo e em ordem crescente de numeração. O controle das datas de pagamento das parcelas ajustadas é feito sistematicamente.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Também foi observada a certificação de atos como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

Observou-se, também, ser prática de certificação de atos processuais por estagiários, em desacordo com o § 3º do art. 74 do Provimento Geral Consolidado, a exemplo da RT nº 574/2009.

7.7. Notificações e AR's:

Segundo informação do Diretor de Secretaria, estando as partes assistidas por advogado, as notificações são feitas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, conforme estabelece o art. 39 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

Foi constatado, em 03/07/2012, no Sistema Informatizado (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 113), o registro de **117** (cento e dezessete) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 1157/2011, datada de 24/05/2012. Na mesma data, verificou-se (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 198) a existência de **13** (treze) processos com Avisos de Recebimento pendentes de juntada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

7.8. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 03/07/2012 (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 150, 55 e 60, respectivamente), constatou-se a existência de:

- **27** (vinte e sete) processos com pendência de expedição de ofício, os mais antigos datados de 12/06/2012 (RT's n°s 686/2008, 188/2010 e 190/2010);
- **12** (doze) cartas precatórias pendentes de confecção, a mais antiga com data de 10/04/2012, referente à RT n° 263/2007;
- não se registrou pendência relativa à expedição de editais.

7.9. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 66), observou-se, em 03/07/2012, a existência de **59** (cinquenta e nove) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT n° 62/2012, datada de 09/05/2012, e **23** (vinte e três) mandados pendentes de cumprimento, os mais antigos datados de 08/05/2012 (RT's n°s 605/2010 e 324/2010).

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)				
Executante de mandado	2009	2010	2011	2012 ¹
Adilson Brasileiro Pereira	21	1	7,22	7,04

7.9. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e a atualização de cálculos são realizadas pela Secretaria da Vara. Foi constatado no SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 429), em 03/07/2012, a existência de **01** (um) processo para atualização de cálculos, datado de 04/08/2010 (RT n° 381/2005) e a ausência de processos para liquidação de sentença (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 645). Aquele número, entretanto, destoa do que se observou *in loco*, havendo informado o Diretor de Secretaria que não registra os códigos acima citados, tendo em vista que os atos são realizados tão logo determinados pelo juízo, assim como não lança o movimento que dá baixa na fase de liquidação (código 256 - Homologada a liquidação), havendo se verificado, por essa razão, junto ao SAPT1, a ocorrência de 712 (setecentos e doze) processos nessa situação (Liquidação iniciada sem a devida baixa) e, no Boletim Estatístico do mês de maio/2012, 144 (cento e quarenta e quatro). Sob orientação da equipe correcional, foi providenciado ajustes no Sistema, de modo que, nesta data, apenas 21 (vinte e um) processos pendem dessa providência.

7.10. Expedição de Precatório:

Consoante relatório de rotinas do SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 183), extraído em 03/07/2012, resta pendência quanto a esse item de apenas 01 (um) processo, o de n° 239/2005, datado de 01/06/2012.

7.11. Dos processos retirados em carga por advogados.

O sistema informatizado indicou, em 03/07/2012, a inexistência de processos em carga com advogados.

7.12. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 21), em 03/07/2012, constatou-se a existência de **56** (cinquenta e seis) processos aguardando expedição de alvarás, o mais antigo com data de 13/05/2010 (RT n° 636/2008). Verificou-se, ainda, a existência de **19** (dezenove) processos pendentes de entrega de alvará judicial (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 294), sendo o mais antigo (RT n° 493/2005), datado de 12/07/2010.

Como observado em itens anteriores, constatou-se que não foram lançados os devidos movimentos nas fichas processuais tendentes a procederem às respectivas, providência levada a efeito por ocasião da atividade correcional, de modo que, nesta data, não havia processos com pendência de expedição de alvará.

¹ Considerado o período de 01/01/2012 a 31/05/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Por determinação da Presidência do Tribunal, a Vara efetuou (e continua efetuando, tão logo os processos permitam essa providência) o cadastramento no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, sob a sua responsabilidade, a fim de viabilizar a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.14. Ordenação processual:

7.14.1. Numeração de folha. Foram encontradas irregularidades na numeração de folhas das RT's n°s 1381/2005, 175/2005, dentre outros.

7.14.2. Inutilização de espaços em branco. A Secretaria da Vara não vem observando o estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado n° 001/2009, no que se refere à inutilização de espaços em branco, a exemplo do verificado nas RT's n°s 655/2009, 1007/2010 e 3/2008.

7.14.3. Termo de Juntada. Foi observada irregularidade dos termos de juntada nos autos das seguintes RT's n°s: 817/2011, 655/2009, 658/2010, dentre outros.

7.14.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nas RT's n°s 479/2010, 505/2010, 507/2010, 15/2010, 817/2011 e outros.

7.14.5. Abertura de Volumes. Foram encontradas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes nas RT's n°s 54/2009, 655/2009, 310/2011, dentre outros.

7.14.6. Juntada de CP. De igual modo, ficou constatada irregularidade na juntada de Cartas Precatórias (CP n° 48/2009).

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de Estreito até o mês de Maio de 2012.

JUIZ	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde	Participação %	Qtde
1- Leonardo Henrique Ferreira	294	86,50	1376	71	155	79	129
2- Ângela Cristina Mota Luna	41	12,00	474	24	40	20	117
3- Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	5	1,50	97	5	2	1	16
TOTAL	340	100%	1947	100%	197	100%	262

8.2. Despachos:

Constatou-se, no relatório do SAPT1 (relatório-Corregedoria – relatório analítico – pend despacho), no dia 03/07/2012, a existência de **06** (seis) processos com pendência de despacho, sendo o mais antigo com data de conclusão em 22/06/2012 (RT n° 658/2010).

8.3. Audiências.

O Diretor de Secretaria (OF. n° 136/2012) informou que, atualmente, são realizadas, em média, **12** (doze) audiências diárias, habitualmente, de segunda a quarta-feira, em ambos os turnos. Esclareceu que as quintas e sextas-feiras ficam reservadas para publicação de julgamento, despachos e resolução de eventuais pendências da semana. Disse, ainda, que, quando há ajuizamento de uma grande quantidade de ações contra a mesma empresa e/ou ente público, o número de audiência por dias é aumentado para otimizar os trabalhos.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 05/07/2012, a existência de 60 (sessenta) processos conclusos para julgamento, 4 (quatro) desses com prazo vencido, assim distribuídos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

JUIZ	NO PRAZO	PRAZO VENCIDO
Leonardo Henrique Ferreira	56	4
TOTAL	56	4

Metas do Judiciário Nacional

- **Meta nº 02 – 2010 - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.**

A meta estará cumprida quando todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2007 forem julgados.

Do relatório extraído do Sistema SAPT1, no dia 03/07/2012, verificou-se que inexistiu na Vara correccionada processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

- **Meta Nº 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².**

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.³

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a maio/2012)
Vara do Trabalho de Caxias	62%
Vara do Trabalho de Bacabal	84%
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	118%
Vara do Trabalho de Estreito	204%
Vara do Trabalho de Chapadinha	99%

Constata-se que a Vara correccionada, até o mês de maio de 2012, recebeu 293 (duzentas e noventa e três) novas ações e julgou 597 (quinhentas e noventa e sete), aqui considerado o saldo remanescente do ano anterior (586), apresentando grau de cumprimento da meta no percentual de **204%**

- **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁴.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho⁵.

Constatou-se, por meio do relatório extraído do Sistema SAPT1, em 03/07/2012, que há 1 (um) processos (RT nº 592/2008) inclusos na situação da meta acima descrita.

8.5. Prazos médios:

8.5.1. Para a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas que integram a Classe IV, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de maio de 2012, foram os seguintes:

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

³ Idem.

⁴ Idem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (em dias)			
		2009	2010	2011	Até maio/2012
Vara do Trabalho de Caxias	RS	52	74	54	38
	RO	57	79	63	57
Vara do Trabalho de Bacabal	RS	57	76	50	38
	RO	81	81	48	38
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	RS	60	51	42	40
	RO	69	62	50	45
Vara do Trabalho de Estreito	RS	32	44	39	51
	RO	36	47	43	54
Vara do Trabalho de Chapadinha	RS	15	23	34	43
	RO	31	32	37	49

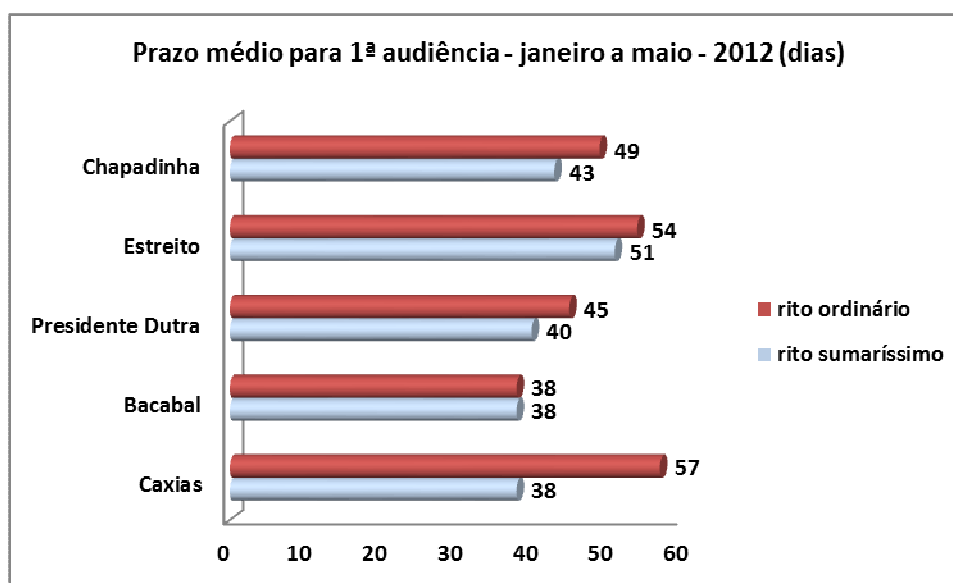


Gráfico 04

Registre-se que os prazos consignados no quadro acima foram coletados do Boletim Estatístico. Os prazos médios para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário vem aumentando, gradativamente, nos últimos anos. Até o mês maio de 2012, computou-se prazo de 51 (cinquenta e um) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, não restando observado o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

8. 5.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos e até o mês de maio de 2012, são os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Juizes	Ritos	Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		2009	2010	2011	Maior/2012
1. Leonardo Henrique Ferreira	RS	-	2,50	21,29	40,92
	RO	-	8,50	28,76	14,35
2. Bruno de Carvalho Motejunas	RS	9,71	6,79	-	-
	RO	9,37	8,51	-	-
3. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	5,33	3,40	3,40
	RO	-	28,56	1,00	1,00
4. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RO	10,60	-	-	-
	RS	6,21	-	-	-
5. Carlos Gustavo Brito Castro	RS	4,50	-	-	-
	RO	3	-	-	-
6. Eduardo Batista Vargas	RS	2	-	1,56	-
	RO	6	-	1,89	-
7. Érika Guimarães Gonçalves	RS	5	32,40	-	-
	RO	3,67	17,25	-	-
8. Fernando Luiz Duarte Barbosa	RS	22	-	-	-
	RO	13,53	-	-	-
9. Jaime Luiz Bezerra	RS	28,60	-	-	-
	RO	8,33	-	-	-
10. Jean Fábio Almeida Oliveira	RS	-	-	1,50	-
	RO	-	-	11,88	-
11. Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	-	-	-	1,00
	RO	-	-	-	0,00
12. Márcia Suely Correa Moraes	RS	3	-	-	-
	RO	15	-	-	-
13. Maurílio Ricardo Neres	RS	3	-	-	-
	RO	1,33	-	-	-
14. Mário Lúcio Batgniani	RS	1,33	-	-	-
	RO	16	-	-	-
15. Nelson Robson Costa de Souza	RS	9,33	-	-	-
	RO	11,49	-	-	-
16. Maria da Conceição Meireles Mendes	RS	9,57	-	-	-
	RO	5,09	-	-	-
17. Rodrigo Samico Carneiro	RS	20,6	-	-	-
	RO	23,77	-	-	-
18. Viviane Souza Brito	RS	1	-	-	-
	RO	8	-	-	-

*Os prazos consignados no quadro acima foram coletados no SAPT1.

No ano de 2011, a Vara correccionada apresentou prazo médio de, aproximadamente, 07 (sete) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 11 (onze) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário, levando em conta a conclusão e a efetiva prolação de sentença.

Até maio/2012, correspondeu a 15 (quinze) dias para julgamento dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e 5 (cinco) dias para aqueles submetidos ao rito ordinário.

8.6. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 03/07/2012, no Sistema SAPT1 (consulta/andamentos/período (data da última correção até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880), que do período da última correção até esta data nenhum processo foi convertido em diligência.

8.7. Conciliação:

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu continuidade ao Movimento, no âmbito deste Regional, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal é atingir o índice de 49%.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
	2009	2010	2011	Até maio/2012
Vara do Trabalho de Caxias	30	23	36	40
Vara do Trabalho de Bacabal	29	25	38	44
Vara do Trabalho de Presidente Dutra	54	60	40	58
Vara do Trabalho de Estreito	29	25	51	57
Vara do Trabalho de Chapadinha	14	24	40	17

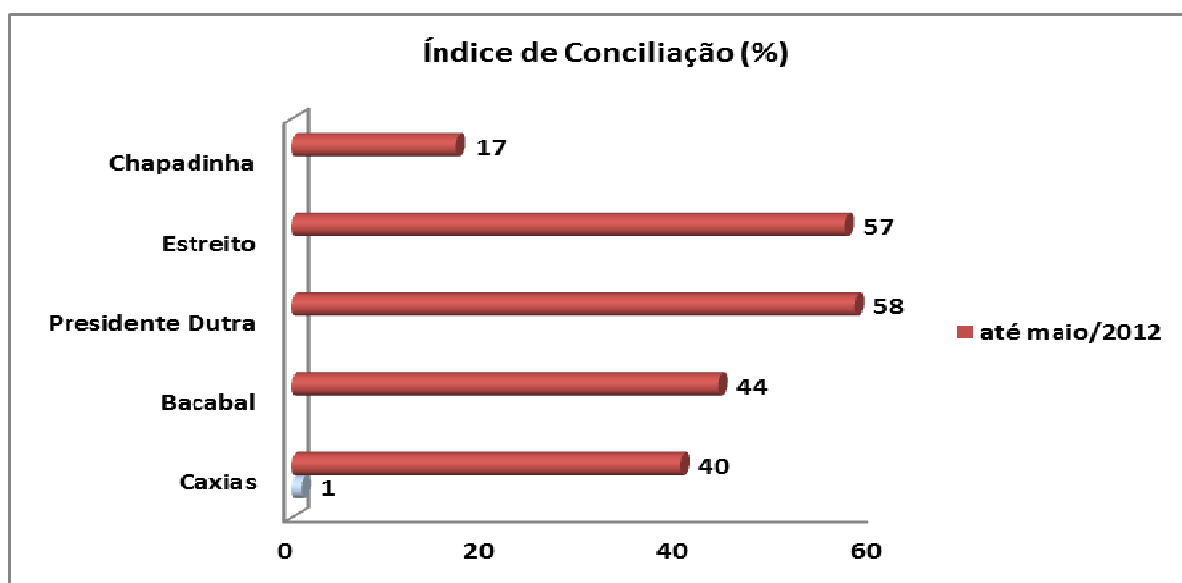


Gráfico 05

Constata-se que, até o mês de maio do ano em curso, a Vara obteve o segundo melhor índice de conciliação entre as Varas da sua Classe, contribuindo para o alcance da meta pelo Tribunal.

8.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.9. Atos de execução:

8.9.1. Liberação de Depósitos Recursais:

O Diretor de Secretaria informou ser prática regular a liberação dos depósitos recursais imediatamente após a liquidação da sentença, se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, situação verificada na RT nº 655/2009.

8.9.2. Utilização dos instrumentos coercitivos:

Nos processos analisados e também com base em informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Of.136/2012), constatou-se que a Vara, objetivando tornar frutífera a execução, utiliza as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, foi constatado, no Sistema SAPT1, que, desde a realização da última correição (16/08/2011) e até o dia 04/07/2012:

- Foram realizadas 437 (quatrocentas e trinta e sete) solicitações de penhora *on line*, sendo que **172**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

(cento e setenta e duas) restaram positivas; **72** (setenta e duas), parcialmente positivas, totalizando montante arrecadado no importe de **R\$581.717,84** (quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), e **193** (cento e noventa e três) solicitações foram infrutíferas.

Em relação aos demais tópicos abaixo relacionados, considerou-se a data de instalação da Vara até o momento:

- **27** (vinte e sete) processos aguardando consulta ao BACEN JUD (relatório/relatório analítico – diversos/ último andamento – cód.640). O mais antigo data de 10/04/2012 (RT 455/2010);
- **15** (quinze) processos aguardando pesquisa ao RENAJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód.199), o mais antigo com data de 21/05/2012 (RT nº 200/2011);
- **45** (quarenta e cinco) processos aguardando pesquisa ao INFOJUD (relatório/relatório analítico – diversos/ rotina – cód. 201), o mais antigo com data de 17/02/20102 (RT nº117/2008).

9.3. Registros processuais na fase de execução:

Observou-se, conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.9.4. Pauta especial em fase de execução:

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara correccionada não organiza pauta especial de conciliação em processos na fase de execução.

Entretanto, registre-se que a Vara correccionada participou, efetivamente, da Semana Nacional de Execução, realizando 52 (cinquenta e duas) audiências, que resultaram na celebração de 10 (dez) acordos e arrecadação de R\$595.623,12 (quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e doze centavos), além de R\$40.347,87 (quarenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), valores que, certamente, contribuirão para a elevação do índice de conciliação.

8.9.5. Citação de Sócios de Empresa Executada:

O Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho adota a prática de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo. Todavia, foi verificada a existência de feitos sem observância dessa exigência, a exemplo da RT nºs 381/2005.

8.9.6. Remessa dos autos ao arquivo provisório.

Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, não é verificada a disposição estabelecida no art. 162, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação verificada, por exemplo, nas RT’s nº 175/2005 939/2010, 41/2009 e 388/2005.

8.9.7. Certidão de crédito.

O Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho recomendou a expedição de certidão de crédito após prazo mínimo de um ano de arquivamento provisório (Recomendação CGJT Nº 002/2011, de 02/05/2011). Resolveu, ainda, elucidar o significado das locuções “arquivamento provisório do processo de execução” e “arquivamento definitivo do processo de execução” (Ato GCGJT Nº 17/2011, de 12/09/2011), bem como definiu os procedimentos a serem adotados para a expedição da certidão de crédito, de modo a “*prevenir possível colapso organizacional das Varas do trabalho com a manutenção física dos processos arquivados provisoriamente*” (Ato GCGJT Nº 001/2012, de 03/03/2012). A Corregedoria Regional do Trabalho da 16ª Região deu conhecimento de tais instrumentos normativos a todas as Unidades Judiciais do primeiro grau.

O Diretor de Secretaria informou que não é praxe da Vara a expedição de Certidão de Crédito, em razão do que inexistem no sistema pendências nesse sentido.

8.9.8. Aguardando arquivamento definitivo:

Na data de 05/07/2012, no SAPT1 (SAPT1: relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód. 320)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

constatou-se a existência de **17** (dezesete) processos para arquivar, sendo o mais antigo datado de 30/03/2011 (RT nº 148/2010).

9. QUADRO DE PENDÊNCIAS: Como evidenciado no item 07 desta ata, as pendências registradas no quadro a seguir constam dos relatórios extraídos do Sistema SAPT1, durante os trabalhos correccionais.

	Tramitação	Agosto/2011⁶	Julho/2012⁷
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	00	00
	Petições pendentes de juntada	30	37
	Notificações pendentes de expedição	135	117
	AR's pendentes de juntada	57	13
	Editais pendentes de expedição	00	00
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	20	12
	Ofícios pendentes de expedição	20	27
	Mandados pendentes de confecção	45	59
	Mandados pendentes de Cumprimento	29	23
	Liquidação de sentenças pendentes	350	21
	Atualização de cálculos pendentes	*	1
	Precatório pendente de expedição	1	1
	Carga de processos	1	00
	Alvarás pendentes de confecção	20	00
	Processos para arquivar	31	17
	Certidões de crédito para expedir	00	00
Juízes	Conclusos para despacho	00	06
	Julgamento com prazo vencido	00	04
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	29	27
	Pesquisa ao RENAJUD	13	15
	Pesquisa ao INFOJUD	11	45

- Dado não informado na Ata de Correição de 2011.

Comparando-se as pendências existentes por ocasião da correição do ano de 2011 com aquelas ora detectadas, verifica-se que, de forma geral, as pendências não aumentaram consideravelmente.

Registra-se que a Vara correccionada não tem promovido, em sua integralidade, a devida alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual quanto às baixas necessárias nas rotinas efetuadas, bem como nas que precisam ser implementadas, provocando distorção dos dados, dando falsa ideia das pendências, às vezes em prejuízo, outras em benefício, situação relatada ao Diretor de Secretaria, o qual promoveu os necessários ajustes, a fim de possibilitar a apuração das reais pendências existentes na vara correccionada.

10. VARA ITINERANTE:

Relativamente a este item, o Diretor de Secretaria informou que não houve realização de audiência em caráter itinerante no curso do ano pretérito, inexistindo, até o momento, previsão para a efetivação desse mister.

11. GESTÃO DE PESSOAS:

11.1. Juízes:

O documento nº 12, referente ao PA nº 3466/2012, oriundo da Diretoria de Pessoal do TRT, informa que, entre os meses de agosto de 2011 e maio de 2012, estiveram lotados na Unidade correccionada os seguintes magistrados: Leonardo Henrique Ferreira (Juiz Titular, lotado na Vara do Trabalho desde 9/06/2011), Eduardo Batista Vargas, Ângela Cristina Carvalho Mota Luna e Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro.

Informou, ainda, os afastamentos legais do magistrado: Juiz Leonardo Henrique Ferreira:

⁶ Mês da realização da correição do ano anterior

⁷ Mês da correição do ano atual



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Férias: 15/08 a 13/09/2011 e de 10.04 a 09/05/2012;
- Curso de Formação Continuada de Teoria Geral do Processo Eletrônico da ENAMAT: 18 a 20/09/2011;
- Reunião do Grupo de Apoio à Erradicação do Trabalho Escravo-GAETE, em Açailândia-MA.

11.1.1. Assiduidade dos Juízes:

Verificou-se, conforme determina o disposto no inciso I do art. 12 c/c o inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que o Juiz Titular e os Juízes Substitutos são assíduos, comparecendo, pelo menos, 4 (quatro) dias por semana na Vara do Trabalho.

11.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC ⁸
1. Luiz Pereira Sales	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-03
2. Rany Augusto Pinheiro	Técnico Judiciário	Superior (Administração)	FC-01
3. Danilo de Magalhães Lesreck	Analista Judiciário	Superior (Direito)	FC-02
4. Leonildo Soares Santos	Técnico Judiciário	Habilitação em Matemática	FC-02
5. Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira	Requisitada	Licenciatura – História	FC-03
6. Celma de Fátima Leal Rego	Requisitada	Ensino médio	FC-04
7. Adilson Brasileiro Pereira	Analista Judiciário	Superior (Direito)	S-FC

11.2.1. Estagiários: A Vara do Trabalho conta com apenas um estagiário de nível superior, o estudante Gildeon Brito Firmo.

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- a) O Juiz Titular, Leonardo Henrique Ferreira, assumiu suas atividades nesta Vara do Trabalho no dia 09 de agosto de 2011;
- b) Os servidores Elaine Maria de Sousa Arruda Pereira e Adilson Brasileiro Pereira, por ocasião da atividade correcional, encontravam-se em gozo de férias regulares;
- c) A Vara conta com 06 (seis) servidores e 01 (um) estagiário. A Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, exige que, para unidades com a movimentação processual como a que ora se inspeciona, deverá haver uma quantidade mínima de 11 (onze) servidores.

11.2.2. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela de nº 83, de 19 de agosto de 2011, e pela de nº 93/2012, de 23 de março de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, no ano, de 1.001 a 1500 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 11 (onze) a 12 (doze) servidores.

Segundo informações da Diretoria de Pessoal (MEMO DP nº 097/2012, de 09/05/2012), o Tribunal tem utilizado o mesmo critério da Resolução CSJT Nº 63/2010 para a lotação de servidores, isto é, de acordo com a movimentação processual. Informou, ainda, no mesmo expediente, que, em relação à distribuição das funções comissionadas, o critério utilizado encontra-se estabelecido na RA nº 100/2005, do TRT 16ª Região.

Como visto acima, a Vara do Trabalho conta, atualmente, com 06 (seis) servidores no seu quadro e um



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficial de Justiça, estando, desse modo, incompleto.

	2009	2010	2011
Número de processos recebidos	725	1092	1223
Número de servidores (Resolução 63/2010)	7-8	11-12	11-12
Número de oficiais de justiça lotados na Vara	01	01	01
Número de servidores na Vara	05	07	07
Média de processos por servidor	145	156	175

Fazendo-se uma projeção, observada a proporcionalidade quanto ao número de processos recebidos nos cinco primeiros meses deste ano (293 processos), estima-se que a Vara do Trabalho, ao final de 2012, receba, aproximadamente, 703 (setecentos e três) processos. Permanecendo inalterado o quadro atual (06 servidores), tem-se uma relação de **117** (cento e dezessete) processos novos por servidor, sem considerar a força de trabalho do Oficial de Justiça e do estagiário.

12. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

12.1. Inspeção Judicial:

Em atendimento à Resolução Administrativa nº 214/2011, a Vara realizou inspeção judicial no período de 09 a 13 de janeiro de 2012, conforme Ata de Inspeção encaminhada à Corregedoria.

13. GESTÃO DOCUMENTAL:

13.1. Dos autos findos. Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

13.2. Das pastas. A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, ofícios, memorandos, dentre outros documentos, com a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Eg. Regional.

14. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

14.1. Instalações físicas.

A Vara do Trabalho possui instalações físicas adequadas, em excelente estado de conservação, compatíveis com a movimentação processual e propícias ao desenvolvimento das atividades com qualidade.

14.2. Equipamentos:

Os equipamentos em uso estão em boas condições de funcionamento.

15. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

15.1. Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT).

Encontram-se instalados na Vara do Trabalho os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

15.1.1. Carta Precatória Eletrônica.

Permite a geração, envio, processamento, devolução e controle de cartas precatórias por meio digital, dispensando, completamente, o uso de papel. O Diretor de Secretaria informou que, embora lento, o Sistema de Carta Precatória Eletrônica está sendo utilizado.

15.1.2. Sistema de Cálculos.

O Sistema Cálculo Rápido possibilita, de forma simplificada, a elaboração de cálculos, a fim de facilitar a realização de acordos e, ainda, a prolação de sentenças líquidas, em que os valores da condenação já vêm expressamente definidos, eliminando uma fase processual – a liquidação.

O Diretor de Secretaria comunicou que a Vara não se serve desse sistema, fazendo uso, entretanto, do programa de cálculo do SAPT1.

15.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência).

Em pleno funcionamento, é normalmente utilizado pela Vara, apesar da lentidão da conexão da banda larga.

15.1.4. e-DOC.

Sistema que permite o envio e protocolo de petições e documentos processuais via internet, é normalmente utilizado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

15.2. Utilização do Sistema SAPT1.

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no SAPT1, havendo detectado a equipe correcional irregularidades na alimentação dos dados, conforme ficou registrado alhures. Constatou-se falha na alimentação do sistema:

- a) por ausência do registro da movimentação processual respectiva;
- b) por registro de movimentação processual inexistente no processo;
- c) por lançamento no sistema em data diversa da constante nos autos;

Importa evidenciar que está em fase de implantação o novo sistema de estatística da Justiça do Trabalho – o e-GESTÃO –, que tem a função de capturar os dados da movimentação processual, lançados nos sistemas informatizados dos Regionais, para compor a estatística mensal das unidades judiciais, em substituição ao Boletim Estatístico atualmente utilizado.

O Sistema e-GESTÃO retrata, em forma de relatórios, os registros lançados no Sistema SAPT1. Uma vez lançados os dados de forma equivocada ou se o registro não for efetivado no momento do ato processual praticado, o prejuízo para a Vara, e por consequência, para o Tribunal, é maior do que se possa imaginar, pois é a partir dos dados da movimentação processual que o Tribunal Superior do Trabalho delibera sobre questões de ordem orçamentária, sobre criação de novas Varas, ampliação do quadro de servidores e magistrados etc.

Registra-se, todavia, que, durante a atividade correcional, os servidores da unidade foram orientados quanto a lançamentos no sistema, de forma a retratar a realidade estatística da Vara.

15.2.1. e-PUBLIC.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação, na internet, dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). O Diretor de Secretaria informou e a equipe correcional constatou que tal ferramenta está sendo utilizada pela Secretaria.

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

16. GESTÃO AMBIENTAL: A Vara adota práticas que proporcionam o consumo racional de papel, tal como a impressão em frente e verso nos documentos de natureza administrativa e judicial.

17. OUVIDORIA: No período de agosto de 2011 até o mês de abril do ano em curso, foram feitas, na Ouvidoria, 02 (duas) manifestações contra a Vara correccionada, sendo que todas tiveram como objeto a morosidade na tramitação. Os processos foram analisados e despachados (RT's nºs 613/2005 e 948/2008), verificando-se que tomaram seu curso regular.

18. FALE-CORREGEDORIA:

Não houve manifestação no FALE-CORREGEDORIA relativa a processos em tramitação na Vara do Trabalho, no período de agosto/2011 a abril/2012.

19. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Havendo, até o mês de maio de 2012, julgado quantidade de processos muito superior aos distribuídos no mesmo período, apresentando grau de cumprimento da meta estabelecida pelo Judiciário Nacional, no percentual de 204%, e que, em relação ao ano de 2008, pende de julgamento apenas um processo, tem-se que a Vara cumpriu as recomendações relativas a esses temas, conforme constante da ata de correção do ano anterior.

No pertinente à estrutura mínima sequencial de atos de execução constantes da Recomendação CGJT nº 02/2011, verificou-se que a Vara tem se valido, regularmente, dos Convênios BACENJUD, RFENAJUD e INFOJUD; efetuado a despersonalização da personalidade jurídica da empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

executada, não efetuando, todavia, a expedição de Certidões de Crédito, o que, por certo, eleva o saldo de processos no arquivo provisório. Nesse ponto, considera-se que a correspondente recomendação foi cumprida apenas em parte.

Já em relação ao prazo médio para realização da primeira audiência, verificou-se que este vem aumentando progressivamente, de modo que, até maio de 2012, as audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo se realizam em prazo igual a 51 dias e os do rito ordinário, a 54, revelando, assim, o não cumprimento da determinação nesse tocante.

Cumprida, ainda, a recomendação relativa à realização de Inspeção Judicial, consoante se pode observar da respectiva Ata encaminhada à Corregedoria Regional.

Por fim, constatou-se que, até o mês de maio do ano em curso, a Vara do Trabalho de Estreito obteve o segundo melhor índice de conciliação entre as Varas da mesma classe (57%), contribuindo, destarte, para o alcance da meta pretendida pelo Regional, em 2012, que é de 49%.

20. SUGESTÕES:

Tendo em vista dificuldades encontradas na operacionalização do SAPT1, os servidores fizeram os seguintes requerimentos: sejam criados, junto à Diretoria de Informática, relatórios que viabilizem a contagem dos seguintes prazos: de audiência de prosseguimento; de início ao fim da fase de liquidação; das execuções encerradas do rito ordinário, um específico para entes públicos e outros para entes privados.

21. VISITAS:

Durante os trabalhos correcionais foi registrada a presença do advogado Dr. Erico Cavalcante Santana. O Desembargador Corregedor concedeu entrevista à TV Mirante, oportunidade em que falou sobre o propósito da Correição Ordinária.

22. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a. o prazo para prolação de sentença;
- b. o elevado prazo médio para a realização da primeira audiência;
- c. a taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução;
- d. a não realização de audiências em caráter itinerante,
- e. e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

22.1. Ao Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito:

- a) Solucione, excepcionalmente, em 20 (vinte) dias, os processos conclusos para julgamento de mérito com prazo vencido, informando à Corregedoria o cumprimento desta recomendação;
- b) Observe o que dispõe o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- c) Observe, **quando da elaboração da pauta de audiências**, a necessidade da diminuição dos prazos (51 e 54 dias, nessa ordem, para os ritos sumaríssimo e ordinário), em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo, inclusive com marcação de audiências nos dias de sexta-feira;
- d) Adote medidas necessárias visando manter o número de processos solucionados elevado, com atenção especial aos procedimentos que estimulem a conciliação, de modo a evitar que o quantitativo de processos recebidos (casos novos), acrescido do remanescente pendente de solução, aumente, no final do ano, a taxa de congestionamento;
- e) Priorize os procedimentos de conciliação, promovendo a realização constante de audiências com essa finalidade, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito, mormente os que se encontram na fase de execução;
- f) A par das iniciativas já implementadas pela unidade, tais como utilização, de forma efetiva, dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

convênios BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, observe a expedição de Certidões de Crédito, conforme as disposições da Recomendação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ATO GCGJT Nº 01/2012);

g) Lance mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase (taxa de congestionamento de 87% no primeiro trimestre de 2012);

h) Adote providências no sentido de realizar atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, § 1º, da Constituição Federal, bem como nos termos Provimento Consolidado deste Regional, propiciando, assim, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Trabalhista;

i) Atente para as disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas** dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor.

23. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correccionais e **CONSIDERANDO:**

a) o **nível de comprometimento e qualificação** dos servidores, ainda que em número inferior ao previsto pela Resolução nº 63/2010;

b) a incorreta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1 –, o que ocasiona a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade;

c) as informações extraídas do SAPT1 dando conta da existência de processos aguardando o arquivamento definitivo sem a tomada dessa providência em tempo superior a 30 dias;

d) a inobservância do art. 37 do Provimento Geral Consolidado;

e) a inobservância aos arts. 74, § 3º e 162, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;

f) a inobservância ao art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

23.1. À Secretaria da Vara Correccionada:

a) Efetue, no prazo de 60 (sessenta) dias, correção no Sistema SAPT1 em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, que porventura persistam, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada;

b) Efetue, até o final do mês corrente, o arquivamento da totalidade de processos pendentes dessa providência, promovendo sempre o arquivamento definitivo dos processos tão logo se encontrem aptos para tal procedimento, com o registro correspondente no Sistema SAPT1, visto que a demora constatada distorce as análises estatísticas da Vara, elevando as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução;

c) Observe as disposições do § 3º do art. 74 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, que proíbe a certificação de atos processuais por estagiários;

d) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 162, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;

e) Observe o que dispõe o art. 79, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, quanto à citação dos sócios da empresa executada e reatuação dos autos em caso de despersonalização jurídica decretada pelo juízo, fazendo constar os registros no sistema informatizado e, na capa dos autos, o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista;

f) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos e identificação dos servidores nos atos praticados, abertura e encerramento de volume e tudo em nome da boa ordem processual.

23.2. Ao Diretor de Secretaria:

a) Monitore o Sistema, semanalmente, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, da Corregedoria Regional;

b) Proceda à imediata correção do Boletim Estatístico no que respeita ao saldo de processos na fase de liquidação;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- c) Oriente os servidores no sentido de evitar a prática de cisão de petições, ou quaisquer outros documentos, quando da respectiva juntada, bem assim a regra relativa ao encerramento e abertura de volumes do processo;
- d) Proceda ao levantamento físico dos processos que se encontram no Arquivo Provisório, assim como daqueles que se encontram pendentes de liquidação, de modo a adequar as informações existentes no SAPTI com as prestadas no Boletim Estatístico.
- e) Faça a leitura da ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- f) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o integral cumprimento dos despachos correccionais levados a efeito nos processos submetidos à apreciação do Corregedor, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas anteriormente.

24. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) Oficiar à Diretoria Geral solicitando o envio à Unidade correccionada de uma máquina protocolizadora (relógio hora/datador);
- b) Prestar esclarecimentos acerca do saldo negativo apresentado no ano de 2011 em relação à execução previdenciária;
- c) Oficiar à Diretoria de Informática consultando-lhe sobre a possibilidade de atender ao requerimento formulado pelos servidores da Vara correccionada, a respeito da obtenção dos prazos indicados no item 20 desta ata;
- d) Publicar esta ata no sítio deste TRT.

25. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Reunidos com o Juiz Titular, os servidores lotados na Vara do Trabalho e os membros da equipe da Corregedoria, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor iniciou agradecendo a receptividade tão boa, acima das expectativas, lembrando que por aqui já havia passado no ano que se foi, de modo que tinha certeza da situação em que encontraria a unidade. Falou sobre a importância do relacionamento humano e louvou os momentos de grande proximidade que se verificou entre todos. De forma sucinta, criticou a forma anterior de se proceder às correições, não concordando com o exame de grande volume de processos e a confecção de longa ata, pois, a seu ver, tal não contribui para a melhoria dos serviços, mesmo porque, segundo entende, a Correição deve ser atividade permanente e, por isso, propôs mudanças no desenvolvimento dessa atividade. Citou preocupação em criar equipe que denomina de “socorro”, a fim de atender aquelas Varas que apresentem muitos problemas, mas que, enquanto isso não acontece, tem disponibilizado os servidores do seu Gabinete para esse auxílio, a exemplo do que ocorrerá na Vara de Imperatriz na próxima semana. Prosseguiu informando da necessidade de, após o prazo de noventa dias da realização da correição, membros da equipe correccional volte à unidade, visando acompanhar o andamento dos trabalhos, hipótese que não se verificará em relação à Vara de Estreito, porque entende desnecessário, dada a boa situação que atravessa. Com relação à Vara correccionada, disse que os problemas maiores que precisam ser corrigidos e que ocorrem na maioria das Varas, dizem respeito, primeiro, ao prazo longo para realização da primeira audiência (51 e 54 dias para o rito sumaríssimo e ordinário, nessa ordem); prazo médio para prolação de sentença após a conclusão, havendo informado o Juiz Titular que tal prazo já fora reduzido; aconselhou a elaboração de pauta especial de conciliação na fase de execução, especialmente aqueles que apontem possibilidades para esse desiderato. Sobre esse tema, informou o Juiz Titular que se trata de projeto a ser desenvolvido pela Vara. Continuou o Desembargador Corregedor aconselhando que a Vara proceda à audiências itinereantes, especialmente por se tratar de meta tratada pelo Conselho Nacional de Justiça, havendo o Juiz Titular, nesse tópico, falado que, nos últimos tempos, não conta com número de processos que justifique essa atividade, havendo, inclusive, prestado essa informação junto à Presidência do Regional. Mais uma vez retomando a palavra, o Corregedor prosseguiu lembrando da boa vontade que observou em todos, no sentido de resolver as pendências, o que nem sempre acontece em todos os lugares. Disse ser consciente da carência de servidores, mas que, com essa boa vontade, os resultados sempre serão bons, ressaltando que, uma vez que são poucos, acredita que, mesmo assim, farão um bom trabalho. Tomando a palavra o Juiz Titular Leonardo Henrique Ferreira disse que, se não fosse pela disponibilidade dos poucos servidores, com



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

certeza os resultados não seriam os apresentados, em razão do que agradeceu a todos eles, Servidores e Diretor de Secretaria, pelos bons préstimos e disposição na conquista da excelência nos trabalhos. Prosseguiu o Juiz Titular fazendo requerimento à Corregedoria, por sem quem trata diretamente com as Varas, no sentido de conseguir mais servidores junto ao Tribunal, tendo em vista que, por mais que se possa fazer, a cabeça humana é falível e passível de cansaço, acrescentando que, se são bons os resultados, nem só por isso se poderá deixar de dar atenção à unidade, deixando-a à mercê da própria sorte. Sobre o tema, disse o Corregedor que, hoje, a prioridade absoluta da Administração é referente às Varas de Imperatriz e 7ª Vara de São Luís, que contam, atualmente, com número reduzido de servidores, inclusive duas delas sem Diretor de Secretaria. Por isso, pediu aos servidores que elaborem, decorridos mais ou menos sessenta dias desta data, pedido junto ao Regional. A seguir, com a palavra, o Diretor de Secretaria, Luís Pereira Sales, agradeceu a forma como se deu o desenvolvimento dos trabalhos de correição. Em seguida, se reportou à equipe que compõe a Vara, classificando-a como excelente. Reflexo disso, disse o Juiz Titular, é que sempre estão entre os primeiros colocados quando dos eventos patrocinados pelo Tribunal, a exemplo do que ocorreu durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista. Também com a palavra, o Servidor Leonildo disse haver notado, de cara, que a Correição seria diferente, tendo em vista o perfil dos componentes da equipe, dizendo haver sido esta a melhor correição que já presenciou, por haver possibilitado, inclusive, a correção do sistema e outras pendências durante a realização dos trabalhos correicionais. Mais uma vez com a palavra, disse o Corregedor que quem o conhece há mais tempo sabe do apreço e grande apreço pelos bons servidores e pelos Juízes de 1º Grau, por ser ali o lugar onde começa toda a jurisdição, lembrando que as gratificações devem ser endereçadas àqueles que apresentem melhor desempenho. Aos seis dias do mês de junho, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor mandou encerrar a ATA. Eu, Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, pelo Juiz Titular, pelo Juiz Substituto, pelo Secretário da Corregedoria e pelo Diretor de Secretaria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Leonardo Henrique Ferreira

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Estreito/MA

Antônio Manoel Costa Silva

Secretário da Corregedoria

Luiz Pereira Sales
Diretor de Secretaria